



RECOMENDAÇÕES- SURTO DE COVID-19

COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA

**RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES
E MEDIDAS DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DO SURTO DE COVID-19**

2020



RECOMENDAÇÕES- SURTO DE COVID-19

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Sr. Bastonário da Ordem dos Médicos, tendo em conta a situação atual da pandemia COVID-19 e com o objetivo de tornar mais claras as informações acerca das restrições nas instituições de saúde, solicitou a este Colégio de Especialidade de Anatomia Patológica indicações quanto a Restrição de Atividades nas Instituições de Saúde e Proteção Individual motivados pelo atual surto de COVID-19. Nesse sentido, entendeu o Colégio emitir as seguintes recomendações.

RECOMENDAÇÕES

1. Atividades a manter em período de restrição

Globalmente, a atividade diagnóstica de Anatomia Patológica pode ser mantida, se observadas as devidas medidas de segurança no manuseamento de produtos biológicos, as quais constam, entre outros, do Manual de Boas Práticas e dos regulamentos específicos de cada Serviço ou Laboratório. Contudo, deve ser dada particular atenção a amostras provenientes do tracto respiratório e solicitar que, sempre que seja conhecida, seja dada a indicação quanto a potencial de infecciosidade por SARS-CoV-2.

Em particular, é desaconselhada a realização de autópsia anátomo-clínica de situações suspeitas ou confirmadas de doentes com COVID-19. De acordo com a norma nº 002/2020, de 16 de Março de 2020, da Direção Geral da Saúde (DGS), no caso de ser necessária autópsia, deve ser contactado de imediato o Serviço/Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses onde a mesma será realizada, alertando para a situação de risco biológico.

2. Medidas de proteção individual tendo em conta as várias atividades e especificidades da especialidade.

Os profissionais dos Serviços e Laboratórios de Anatomia Patológica devem cumprir a obrigação de utilização de equipamento de proteção individual (EPI) nas áreas de trabalho, de acordo com a avaliação de riscos efetuada previamente e a sinalização de cada espaço.

Regras gerais aplicáveis à atividade laboratorial e a observar na situação presente

Luvas: luvas de nitrilo devem ser utilizadas sempre que se manuseiam embalagens de produtos químicos, no entanto elas não são apropriadas para contatos prolongados com produtos químicos (ex.



RECOMENDAÇÕES- SURTO DE COVID-19

imersão das mãos). No caso dos profissionais apresentarem sensibilização ao nitrilo devem contactar os Serviços de Medicina do Trabalho para recomendação de outro tipo de luvas).

Tronco/proteção da pele: A bata deve ser utilizada (abotoada) sempre que existe a possibilidade de respingos, derrames ou outras contaminações das roupas dos profissionais. Vestuário de proteção adicional pode ser indicado em algumas situações, incluindo:

- Risco de salpicos com materiais corrosivos ou produtos químicos que podem ser absorvidos através da pele ou em caso de salpico com sangue. Além da bata, podem ser recomendados aventais impermeáveis, manguitos, proteção do calçado (ou um fato impermeável descartável).

Proteção dos olhos/face: Devem ser utilizados óculos de segurança no laboratório sempre que se utilizam produtos químicos. Devem ser utilizados quando há risco de salpicos, quando se trabalha com material de vidro em condições de pressão reduzidas ou elevadas, quando se manipula compostos potencialmente explosivos, ou quando se manipula material de vidro ou líquidos a temperaturas elevadas. Se o risco de salpicos é elevado deve ser utilizada uma viseira de proteção (face e olhos).

Sapatos fechados: É obrigatório a utilização em todas as áreas técnicas de sapatos fechados.

Máscaras/proteção respiratória: Em situações em que a hotte química ou a exaustão não é suficiente para evitar a inalação de contaminantes, pode ser recomendado a utilização de máscaras de proteção respiratória, ou quando existe risco de salpicos de químicos ou biológicos.